



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Rua Cândido Mendes, nº 540 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8313 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD Nº 113/2020-PRESI/CREA-MA-P

EMENTA: APROVAR, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, O CADASTRO DA IES E DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA – CAMPUS TURU.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0653/2005, e alterado posteriormente pela Decisão Plenária PL-0741/2019, ambas do CONFEA, ambas as Decisões do CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, *Ad Referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

CONSIDERANDO o pedido da Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA – CAMPUS TURU**, localizada em São Luís/MA que solicitou o cadastro do Curso **ENGENHARIA CIVIL**, protocolado neste Conselho sob o nº. **2618651/2020**;

CONSIDERANDO a competência da Comissão de Ensino exarada no artigo 8º do Anexo II da Resolução Confea nº. 1.073/2016, e sua deliberação que recomendou o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO que compete as Câmaras Especializadas a manifestação sobre a titulação e atribuição dos profissionais, e esta aprovou o cadastro da instituição e do curso conforme Decisão **C.E.E.C.G.M /MA Nº 312/2020**;

CONSIDERANDO o cadastro é necessário para que os alunos egressos possam solicitar seu registro profissional;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, *Ad Referendum* do Plenário deste Conselho, o Cadastro da Instituição e do Curso de Graduação em Engenharia Civil, modalidade presencial da instituição de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Rua Cândido Mendes, nº 540 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8313 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

ensino UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA – CAMPUS TURU concedendo aos egressos o título de **ENGENHEIRO (A) CIVIL (111-02-00)**, Grupo 1: Engenharia, Modalidade 1: Civil , Nível 1: Graduação, **com atribuições regulamentadas na Resolução 1.073/2016 e no artigo 7º da Resolução 218/1973 (com exceção de aeroportos, sistemas de transportes e portos) ambas do CONFEA**, com base na legislação supracitada, e de acordo com a Decisão da **C.E.E.C.G.M /MA Nº 312/2020**;


Art. 2º. Encaminhe-se o processo ao DERC-PJ para as devidas providencias.

Art. 3º. Determinar ao Gabinete da Presidência do CREA-MA a inclusão do presente ato administrativo na pauta do Plenário do Regional para homologação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 16 de outubro de 2020.


Eng. Eletric. **Berilo Macedo da Silva**
Presidente do CREA-MA